

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES
PROJETO VERÃO TOTAL – PARCERIA CREF2/RS E SECRETARIA ESTADUAL DO ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

RETIFICAÇÃO 01/2024

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO – CREF2/RS, sob forma de Autarquia Federal criada pela Lei nº. 9.696/1998, com sede na Rua Coronel Genuíno, 421, Conjunto 401, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ 03.566.870/0001-10, doravante denominado CREF2/RS, sendo neste ato representado por seu presidente, ALESSANDRO DE AZAMBUJA GAMBOA, CREF 001534-G/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atenção aos princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade e legalidade, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo de Chamamento Público para Credenciamento de Instrutores para o Projeto Verão Total – Parceria CREF2/RS e Secretaria do Esporte e Lazer. O presente procedimento obedecerá às disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Integram este Edital os Anexos I e II.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1. O recebimento dos “Documentos para Habilitação” terá início às 9h, no dia 14/12/2023, e poderá ser feito enquanto o credenciamento restar vigente.

1.2. Os “Documentos para Habilitação” deverão ser entregues, considerando uma das opções:

a) Presencialmente – na sede principal do CREF2/RS, localizada na Rua Coronel Genuíno 421/401 – Centro – Porto Alegre/RS, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, na forma disposta no item 4.1.

b) Por meio postal – no mesmo endereço da alínea “a”.

c) Por meio digital, no formato PDF, a serem remetidos ao endereço eletrônico eventos@crefrs.org.br, contendo no assunto da mensagem a informação “Documentação de Habilitação – Credenciamento de Instrutores – Chamamento Público Nº 03/2023”.

1.3. O interessado, em caso de envio da “Documentação para Habilitação” por meio postal ou digital, assume os riscos por eventual não recebimento por parte do CREF2/RS.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público o credenciamento de Pessoas Físicas para formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar aulas presenciais, promovido pelo CREF2/RS em parceria com a Secretaria Estadual do Esporte e Lazer, referente ao Projeto Verão Total. A atividade ocorrerá entre janeiro e março de 2024, em diversos municípios do Litoral Gaúcho, conforme condições e especificações contidas neste Edital e anexos.

2.2. Os instrutores credenciados constituirão um cadastro para futura contratação, que será realizada de acordo com a demanda e com o interesse do CREF2/RS, obedecendo critérios de convocação definidos neste Edital.

2.3. O credenciamento não gera para os credenciados qualquer direito de contratação, tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de credenciados, não cabendo, assim, indenização por parte do CREF2/RS caso a contratação não ocorra.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo somente Pessoas Físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecida neste Edital e anexos.

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.1. Os documentos, quando físicos (alíneas “a” e “b” do item 1.2. deste Edital), deverão ser protocolados em envelope lacrado, identificado da seguinte forma:

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
AO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO – CREF2/RS
CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES PROJETO VERÃO TOTAL**

Nome:

Endereço:

4.2. Quando entregues por e-mail (alínea “c” do item 1.2. deste Edital), deverão conter no campo assunto “Documentação de Habilitação – Credenciamento de Instrutores – Chamamento Público Nº 03/2023”.

4.3. As inscrições devem ser encaminhadas até a terça-feira anterior a data de realização de cada atividade.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No ato do recebimento dos documentos, o empregado do CREF2/RS realizará o seu protocolo e encaminhará ao Departamento Jurídico, que analisará os documentos.

5.1.1. Os documentos recebidos por e-mail serão analisados da mesma forma.

5.2. O Departamento Jurídico analisará os documentos recebidos e emitirá parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo o pedido de credenciamento no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após a data do protocolo/recebimento.

5.3. Das decisões do Departamento Jurídico quanto aos pedidos de credenciamento, o instrutor ou o interessado terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do parecer conforme item 5.2 deste Edital para interpor recurso.

5.4. Caberá também à Diretoria do CREF2/RS a convocação dos instrutores credenciados, definidos mediante a análise de currículo.

5.6.1. Sendo convocado o instrutor, ainda que haja recusa, este retornará à seleção somente após a convocação dos demais credenciados para o mesmo tema e local de realização, oportunizando a participação de todos os habilitados.

5.6.2. Na hipótese de recusa reincidente, o CREF2/RS descredenciará o instrutor.

5.7. O instrutor habilitado pode desvincular-se do credenciamento, caso assim deseje, mediante comunicação expressa com prazo mínimo de 5 (cinco) dias.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A “Documentação para Habilitação” deverá conter, obrigatoriamente, o “Formulário de Solicitação de Credenciamento”, conforme Anexo I e as declarações e documentos especificados nos itens 6.2 e 6.3.

6.2. Documentos obrigatórios:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Informação do número de Inscrição no PIS/PASEP ou NIT;
- d) Comprovante de registro no CREF2/RS.

6.3. Experiência profissional:

- a) Curriculum Vitae completo;
- b) Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação, quando aplicável.

6.4. No caso de professores de Instituição de Ensino Superior, os documentos previstos poderão ser substituídos pela apresentação da cópia da carteira de trabalho profissional (página da identificação e página do contrato de trabalho) comprovando o vínculo empregatício ou declaração com a comprovação do vínculo para professores de Instituição de Ensino pública.

6.5. No caso de profissionais de Educação Física, é imprescindível que se esteja com o registro ativo e em situação adimplente com o CREF2/RS.

6.6. É facultado ao CREF2/RS promover reuniões e diligências destinadas a esclarecer ou confirmar as informações prestadas pelos profissionais, ou ainda, solicitar documentos adicionais para comprovar a experiência profissional necessária, mesmo que não mencionados neste Edital.

6.7. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7. DAS AULAS

7.1. O Projeto Verão será realizado dentro das datas, municípios e aulas abaixo relacionadas.

LOCAL	DATAS DO EVENTO	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES NO SÁBADO	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES NO DOMINGO
Capão da Canoa	6 e 7 de janeiro (sábado e domingo)	9h: Alongamento (duração: 45 minutos) 10h: Ritmos (duração: 1h) 14h30: Oficina de Beach Tennis (duração: 1h) 16h: Ritmos (duração: 45 minutos)	9h: Alongamento (duração: 45 minutos) 10h: Ritmos (duração: 1h)
Capão Novo/Curumin	13 e 14 de janeiro (sábado e domingo)	9h: Alongamento (duração: 45 minutos) 10h: Ritmos (duração: 1h) 14h30: Oficina de Beach Tennis (duração: 1h) 16h: Ritmos (duração: 45 minutos)	9h: Alongamento (duração: 45 minutos) 10h: Ritmos (duração: 1h)
Torres	20 e 21 de janeiro (sábado e domingo)	9h: Alongamento (duração: 45 minutos) 10h: Ritmos (duração: 1h) 14h30: Oficina de Beach Tennis (duração: 1h) 16h: Ritmos (duração: 45 minutos)	9h: Alongamento (duração: 45 minutos) 10h: Ritmos (duração: 1h)
Arroio do Sal	27 e 28 de janeiro (sábado e domingo)	9h: Alongamento (duração: 45 minutos) 10h: Ritmos (duração: 1h) 14h30: Oficina de Beach Tennis (duração: 1h) 16h: Ritmos (duração: 45 minutos)	9h: Alongamento (duração: 45 minutos) 10h: Ritmos (duração: 1h)
Cidreira	3 e 4 de fevereiro (sábado e domingo)	9h: Alongamento (duração: 45 minutos) 10h: Ritmos (duração: 1h) 14h30: Oficina de Beach Tennis (duração: 1h) 16h: Ritmos (duração: 45 minutos)	9h: Alongamento (duração: 45 minutos) 10h: Ritmos (duração: 1h)
Xangri-lá	17 e 18 de fevereiro (sábado e domingo)	9h: Alongamento (duração: 45 minutos) 10h: Ritmos (duração: 1h) 14h30: Oficina de Beach Tennis (duração: 1h) 16h: Ritmos (duração: 45 minutos)	9h: Alongamento (duração: 45 minutos) 10h: Ritmos (duração: 1h)
Laranjal	24 e 25 de fevereiro (sábado e domingo)	9h: Alongamento (duração: 45 minutos) 10h: Ritmos (duração: 1h) 14h30: Oficina de Beach Tennis (duração: 1h) 16h: Ritmos (duração: 45 minutos)	9h: Alongamento (duração: 45 minutos) 10h: Ritmos (duração: 1h)
Cassino	2 e 3 de março (sábado e domingo)	9h: Alongamento (duração: 45 minutos) 10h: Ritmos (duração: 1h) 14h30: Oficina de Beach Tennis (duração: 1h) 16h: Ritmos (duração: 45 minutos)	9h: Alongamento (duração: 45 minutos) 10h: Ritmos (duração: 1h)

7.2. Os participantes deverão selecionar os temas que desejam ministrar a atividade (alongamento, ritmos e/ou beach tennis), bem como identificar a sua disponibilidade de datas e horários, conforme Anexo I.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. Não poderão se inscrever para credenciamento:

- a) Conselheiros, Delegados, empregados do Sistema CONFEF/CREFs e qualquer pessoa, Física ou Jurídica, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;
- b) Cônjuges e parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de Conselheiros, Delegados e empregados do Sistema CONFEF/CREFs.
- c) Pessoa Jurídica.

9. DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

9.1. Os instrutores serão pagos mediante convocação, no valor de R\$ 253,50, por dia.

9.2. Ao valor, **não** serão acrescidas despesas de hospedagem, alimentação e transporte. Isto posto, o CREF2/RS destaca o intuito do Projeto Verão Total em valorizar os profissionais registrados de cada localidade contemplada pela atividade.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O CREF2/RS realizará o pagamento da convocação no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da atividade.

11. DAS RESPONSABILIDADES DO INSTRUTOR

11.1. Comparecer ao local de realização da aula 30 (trinta) minutos antes do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

11.2. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada aula.

11.3. O material e o equipamento necessários para as aulas serão fornecidas pelo CREF2/RS e pela Secretaria Estadual do Esporte e Lazer. Cabe ao profissional zelar por estes itens.

11.4. Responder às convocações do CREF2/RS em até 2 (dois) dias úteis, por e-mail. Em caso de ausência de resposta no prazo, o instrutor será considerado desconvocado e estará novamente disponível somente após a convocação dos demais credenciados. O CREF2/RS poderá realizar um novo chamamento, considerando a temática e localidade definidas.

11.5. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando a Ética e o Código de Ética, quando cabível, pertinente a sua formação profissional.

11.6. Cumprir a agenda e programa acordados com o CREF2/RS e com a Secretaria Estadual do Esporte e Lazer.

11.7. Manter, em relação aos demais credenciados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos empregados do CREF2/RS, Conselheiros, Representantes e participantes/organizadores da atividade.

11.8. Os instrutores ficam obrigados a assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagem, Anexo II deste Edital, quando em atividade contratada pelo CREF2/RS, para divulgação das atividades realizadas pelos meios disponíveis pelo Conselho.

11.9. Comunicar da excepcional impossibilidade de ministrar a aula previamente acertado com o CREF2/RS, independente de justificativa, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência da sua realização, hipótese que isenta o instrutor da aplicação de penalidades.

11.10. Os comunicados feitos com menos de 3 (três) dias da data de realização da aula terão que ser justificados e serão analisados pela Diretoria do CREF2/RS, que acatará ou não a justificativa. Não sendo acatada a justificativa, o instrutor retornará à seleção somente após a convocação dos demais credenciados.

11.11. Nas hipóteses de impedimento, o CREF2/RS realizará nova seleção, isentando de penalidade o novo convocado no caso de recusa.

11.12. Não haverá direito adquirido do instrutor, podendo ser anulada a convocação por conveniência administrativa.

11.13. Em caso de cancelamento da aula em decorrência de caso fortuito ou força maior, não haverá qualquer ônus para ambas as partes, não havendo direito adquirido do instrutor quanto ao pagamento da convocação.

11.14. Participar dos treinamentos promovidos pelo CREF2/RS quando convocado, a fim de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais de Educação Física durante as aulas ministradas.

11.15. Ministrar pessoalmente – *intuitu personae* – a atividade para o qual foi convocado, sendo vedado que a mesma seja ministrada por outro instrutor que não aquele diretamente convocado pelo CREF2/RS.

12. DAS RESPONSABILIDADES DO CREF2/RS

12.1. Promover a divulgação da atividade.

12.2. Promover e fiscalizar a execução deste credenciamento, primando pelo princípio da impessoalidade, assim como analisar as demandas da classe, referentes à educação continuada e fiscalizar as avaliações dos instrutores cadastrados.

12.3. Disponibilizar ao instrutor o material de apoio necessário à realização da atividade.

12.4. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada aula.

12.5. Convocar o instrutor, por e-mail, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data de realização da aula.

12.6. Em caso de impossibilidade de realização da aula pelo instrutor convocado, o CREF2/RS poderá realizar nova seleção, independente do prazo de antecedência.

12.6.1. Comunicar o instrutor do cancelamento da aula, por conveniência administrativa, com antecedência mínima de 3 (três) dias da sua realização.

12.6.2. Caso a convocação seja realizada em prazo inferior ao disposto no item 12.7, o instrutor poderá recusar, sem que lhe seja aplicada penalidade.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A Pessoa Física credenciada que praticar, por meios dolosos fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou atos ilegais visando frustrar os objetivos do presente Edital, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o CREF2/RS em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Responder por perdas e danos ocasionados ao CREF2/RS, os quais serão apurados em competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CREF2/RS por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.2. O CREF2/RS poderá, a qualquer tempo, descredenciar o instrutor por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, por descumprimento dos termos deste Edital ou se tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

13.3. O instrutor descredenciado por quaisquer das hipóteses previstas neste Edital permanece impedido de requerer novo credenciamento enquanto vigente o presente.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As informações relativas ao processo de credenciamento de que trata o presente Edital serão divulgadas de acordo com as exigências dispostas na legislação vigente e no site do CREF2/RS.

15.2. Quaisquer informações e esclarecimentos adicionais relacionados a este Edital deverão ser encaminhados, por escrito, pelo e-mail eventos@crefrs.org.br.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Data de nascimento:	Naturalidade:
E-mail:	Telefone celular:
Telefone residencial:	Telefone comercial:
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
Logradouro:	
Número e complemento:	Bairro:
Cidade/Estado:	
DOCUMENTOS	
CPF:	PIS/PASEP:
RG:	Órgão Expedidor:
Registro Profissional:	
2 - TITULAÇÃO	
Formação acadêmica (graduação):	
Formação acadêmica (pós-graduação):	
() Especialista em:	
() Mestre em:	
() Doutor em:	
Atual atividade profissional:	
DADOS BANCÁRIOS	
Agência:	
Conta:	

3 – CADASTRO DE TEMAS (selecionar os temas que deseja ministrar as aulas do Projeto Verão Total):

Alongamento Ritmos Oficina de Beach Tennis

5 – DISPONIBILIDADE DE CIDADES: As atividades serão promovidas em diversos municípios do Litoral Gaúcho. A escolha abaixo não gera qualquer obrigação de realização da atividade conforme proposto pelo candidato, tratando-se de um instrumento apenas consultivo, não cabendo assim qualquer indenização por parte do CREF2/RS se a contratação não ocorrer desta forma:

Capão da Canoa Capão Novo/Curumin Torres Arroio do Sal

Cidreira Xangri-lá Laranjal Cassino

5 – DISPONIBILIDADE DE DIAS E TURNOS: As atividades serão promovidas nos turnos da manhã e da tarde, no sábado e no domingo. A escolha abaixo não gera qualquer obrigação de realização da atividade conforme proposto pelo candidato, tratando-se de um instrumento apenas consultivo, não cabendo assim qualquer indenização por parte do CREF2/RS se a contratação não ocorrer desta forma:

Sábado:

9h: Alongamento

10h: Ritmos

14h30: Oficina de Beach Tennis

16h: Ritmos

Domingo:

9h: Alongamento

10h: Ritmos



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO
CREF2/RS**

Profissional registrado, compromisso com a sociedade.



Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CREF2/RS para o Projeto Verão Total e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público N° 02/2023.

Local: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Participante

Este formulário requerimento de cadastramento, deverá ser anexado aos documentos de solicitação de cadastramento descritos no item 6 do Edital.

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA CESSÃO DE DIREITO E USO DE IMAGEM

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislação correlata aplicável à proteção de Dados Pessoais, Identificação Civil e Direito de Imagem e de Voz, na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, AUTORIZO o Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região – CREF2/RS, organizador do evento Projeto Veral Total a utilizar, ao todo ou em parte, os direitos autorais previstos na Lei nº 9.610/1998 e em outras que regulem ou vierem a regular a matéria, IMAGENS, ÁUDIOS E VÍDEOS relativos à minha aula, depoimento e participação no evento, constantes de registros audiovisuais que poderão ser impressos, distribuídos e/ou veiculados na mídia que julgar conveniente, sem qualquer limite de edições, exemplares e de exposições, para circulação no território nacional e exterior. Poderão nas mídias: revista, jornal, televisão, website, DVD, CD-ROM, YouTube, Instagram, Vimeo, Facebook, Twitter, Twitch, documentário no formato de vídeo, slides, folheto, flyer, folder, cartaz, anais, relatório, pôster, banner, bem como através de quaisquer outros meios e/ou formatos disponibilizados pela organização do evento, estando ciente o cedente de que os citados sites e mídias sociais, por terem acesso aberto e irrestrito, podem ocasionar eventual uso indevido do objeto do presente termo por terceiros, caso em que o CREF2/RS se exime de qualquer responsabilidade. Tais IMAGENS, ÁUDIOS E VÍDEOS não poderão ser utilizados para fins comerciais e nem escusos ao interesse público. A presente cessão é outorgada a título gratuito, não cabendo ao cedente qualquer remuneração deste ato.

NOME E ASSINATURA DO INSTRUTOR